



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

DECRETO N.º 128, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no *caput* e §2º do art. 90 da Lei Municipal n.º 2.340 de 21 de dezembro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*,


Decreta:

Art. 1º Fica elevada de Nível a servidora pública municipal **Elma Oliveira da Silva Correia** – Matrícula Funcional n.º 66, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a Diretoria de Gabinete, Administração e Finanças, da Classe C – Nível IV para a Classe C – Nível V.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Adiel Antônio Ribeiro
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Nova Xavantina-MT, 09 de Janeiro de 2024.


Elias Bueno de Souza
Presidente da Câmara Municipal